



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 09/2021
04 DE JANEIRO DE 2021

**Delega Poderes ao Secretário Municipal
de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Feira Nova-SE,
Sebastião Dantas dos Santos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso VI da Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Secretário Municipal de
Administração e Finanças do Município de Feira Nova-SE, as seguintes atribuições:

a) Realizar movimentações financeiras das contas
relacionadas **Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, de CNPJ
13.112.511/0001-47; do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, de CNPJ
11.385.775/0001-49 e do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova,
de CNPJ 14.817.537/0001-53**, nas instituições bancárias do **Banco do Brasil,
Banco do Estado de Sergipe – Banese e Caixa Econômica Federal;**

b) As movimentações financeiras de que trata a alínea "a"
deste decreto refere-se aos seguintes poderes:

Emitir Cheques
Abrir Contas de Depósito
Autorizar Cobranças
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
Requisitar Talonários de Cheques
Retirar Cheques Devolvidos
Endossar Cheques
Avalizar Cheques
Sustar/Contra Ordenar Cheques
Cancelar Cheques
Baixar Cheques



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
GABINETE DO PREFEITO

Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
Amplios Poderes
Consultar Depósitos Judiciais via Internet
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
Efetuar Saques – Conta Corrente
Efetuar Saques – Conta Poupança
Efetuar Pagamento por meio Eletrônico
Efetuar Transferência por meio Eletrônico
Liberar Arquivos de Pagamentos
Consultar Contas (Aplicação, Programas e Repasses de Recursos)

Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
Emitir Comprovantes
Efetuar Transferência para mesma Titularidade
Encerrar Contas de Depósitos

Ar. 2º - Os poderes e atribuições de que trata as alíneas "a" e "b" do art. 1º serão exercidas conjuntamente com o Prefeito Municipal de Feira Nova-SE, o Sr. Jean Simon Santos Arcieri.

Ar. 3º - A delegação de competência de que trata este Decreto não exclui a competência originária do Secretário Municipal Administração e Finanças do Município de Feira Nova-SE.

Ar. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ar. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova-SE, em 04 de Janeiro de 2021.


JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
PREFEITO MUNICIPAL